



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CPL/2020

PROC. ADM. Nº 001.0001293/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2020

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Dispensa de Licitação art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020).

A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de ANÍSIO DE ABREU do Piauí, Estado do Piauí, conforme Portaria constante nos autos do processo, composta pelos servidores: **CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA, LEADNRO FARIAS BRITO e NILTON RIBEIRO DA TRINDADE**, sob a presidência do primeiro, na forma do previsto no Art. 23, II, alínea "a", e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020, esta CPL autuou o Processo nº 010/2020, enquadrando-o por Dispensa de Licitação, que visa a contratação em regime de urgência de empresa para **Contratação de empresa para Aquisição de móveis e material permanente (cadeiras escolares, fogão industrial, bebedouro industrial e freezer) para atender necessidade de escolas da rede Municipal de Educação do município de Anísio de Abreu – PI**, conforme documentos apresentados nos autos do processo, firmando esta CPL o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências Lei Federal nº. 8.666/93, e que os serviços solicitados são urgentes haja visto a necessidade dos equipamentos e materiais destinados às escolas do município, visando a reestruturação das mesmas, para quando, estas voltarem a funcionar já estejam prontas para receber e melhor servir aos alunos e professores das respectivas escolas.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais e será realizada dentro dos limites legais de dispensa previstos no art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020, sendo que, a despesa correrá da Fonte da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na rubricas orçamentárias correspondentes, conforme consta na solicitação nº 0000439/2020 e confirmada pela Secretaria de Finanças deste município.

Ressalta-se, que o dispositivo legal citado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para "OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS" até o limite do valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a",


do inciso II, do art.23, da Lei nº. 8.666/93, ALTERADO pelo Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

In casu, a administração necessitando adquirir os materiais e equipamentos já descritos, e considerando que existe no cadastro de fornecedores desta municipalidade empresa cadastradas junto a CPL desta Prefeitura que atendem o objeto solicitado, sendo assim, esta CPL fez juntada da planilha de cotação de preços anexado à este processo conforme consta no MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO de propostas apresentadas. Após análise das propostas de preços, e devidamente identificada e classificada a de menor valor, será convocada a de menor valor para assinatura de contrato, e esta então deverá apresentar a documentação regular da empresa no ato da contratação. Após a análise e classificação da proposta o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o seu parecer, inclusive minuta de contrato, e em seguida encaminhado ao prefeito municipal para as providencias finais.

ANISIO DE ABREU do Piauí - PI, 19 de Maio de 2020.



CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
Presidente da CPL/PMAA



NILTON RIBEIRO DA TRINDADE
Membro da CPL



LEANDRO FARIAS BRITO
Membro da CPL